



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5613

DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia Comissão Avaliadora de Imóveis para fins de ampliação de núcleo habitacional à população de baixa renda

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve,

NOMEAR

Art. 1º Nomeia Comissão de Avaliação dos seguintes imóveis, que serão alienados pelo Município a interessados selecionados nos termos do Edital 065/2019, para ampliação de núcleo habitacional de à população de baixa renda:

- A) Um **TERRENO** com área superficial de 205,55 metros quadrados, constituído do Lote 04 da Quadra 01 do Loteamento Bem Morar, constante da Matrícula nº. 19.860 do RGI de Sarandi/RS, com as seguintes medidas e confrontações gerais: ao **NORTE**, onde mede 20,27 metros com o Lote 05, ao **SUL**, onde mede 20,84 metros com o Lote 03, a **LESTE**, onde mede 10,02 metros com a Rua dos Imigrantes, onde faz frente lado ímpar e a **OESTE**, 10,00 metros com o Lote 12. O imóvel está localizado a 30,05 metros da esquina da Rua da Madeira, esquina com a Rua dos Imigrantes, no quarteirão formado pela Extensão da Rua da Madeira, Avenida dos Imigrantes, Rua Amandio Thums e Rua Vinte de Setembro.
- B) Um **TERRENO** com área superficial de 188,52 metros quadrados, constituído do Lote 07 da Quadra 01 do Loteamento Bem Morar, constante da Matrícula nº. 19.863 do RGI de Sarandi/RS, com as seguintes medidas e confrontações gerais: ao **NORTE**, onde mede 18,57 metros com o Lote 08, ao **SUL**, onde mede 19,14 metros com o Lote 06, a **LESTE**, onde mede 10,02 metros com a Rua dos Imigrantes, onde faz frente lado ímpar e a **OESTE**, 10,00 metros com o Lote 15. O imóvel está localizado a 10,02 metros da esquina da Rua Vinte de Setembro e Rua dos Imigrantes, no quarteirão formado pela Extensão da Rua da Madeira, Rua dos Imigrantes, Rua Amandio Thums e Rua Vinte de Setembro.
- C) Um **TERRENO** com área superficial de 200,00 metros quadrados, constituído do Lote 03 da Quadra 02 do Loteamento Bem Morar, constante da Matrícula nº. 19.875 do RGI de Sarandi/RS, com as seguintes medidas e confrontações gerais: ao **NORTE**, onde mede 20,00 metros com o Lote 04, ao **SUL**, onde mede 20,00 metros com o Lote 02, a **LESTE**, onde mede 10,00 metros com a Rua Amandio Thums onde faz frente lado ímpar e a **OESTE**, 10,00 metros com o lote 11. O Imóvel está localizado a 20,00 metros da esquina da Extensão da Rua da Madeira e Rua "A", no quarteirão



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

incompleto formado pela Extensão da Rua da Madeira, Rua Amandio Thums, Rua Porteira Aberta e Rua Vinte de Setembro”.

- D) Um TERRENO** com área superficial de 200,00 metros quadrados, constituído do Lote 09 da Quadra 02 do Loteamento Bem Morar, constante da Matrícula nº. 19.881 do RGI de Sarandi/RS, com as seguintes medidas e confrontações gerais: ao **NORTE**, onde mede 20,00 metros com o Lote 10, ao **SUL**, onde mede 20,00 metros com o prolongamento da Rua da Madeira, a **LESTE**, onde mede 10,00 metros com o Lote 01 e a **OESTE**, 10,00 metros com a Rua Porteira Aberta. O imóvel está localizado na esquina da Extensão da Rua da Madeira e Rua Porteira Aberta, no quarteirão formado pela Extensão da Rua da Madeira, Rua Amandio Thums, Rua Vinte de Setembro e Rua Porteira Aberta.
- E) Um TERRENO** com área superficial de 200,00 metros quadrados, constituído do Lote 11 da Quadra 02 do Loteamento Bem Morar, constante da Matrícula nº. 19.883, do RGI de Sarandi/RS, com as seguintes medidas e confrontações gerais: ao **NORTE**, onde mede 20,00 metros com o Lote 12, ao **SUL**, onde mede 20,00 metros com o Lote 10, a **LESTE**, onde mede 10,00 metros com o Lote 03 e a **OESTE**, 10,00 metros com a Rua Porteira Aberta, onde faz frente lado par. O imóvel esta localizado a 20,00 metros da esquina da Extensão da Rua da Madeira e Rua Porteira Aberta, no quarteirão formado pela Extensão da Rua da Madeira, Rua Amandio Thums, Rua Vinte de Setembro e Rua Porteira Aberta.

Art. 2º. A comissão será integrada pelas seguintes pessoas:

Mateus Stochero – Técnico Agropecuário – Matrícula 547-9
João Elibio Machado – Fiscal Municipal – Matrícula 496-0
Paula Roberta Castamann – Engenheira Civil

Art. 3º. A Comissão terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentar laudo conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal/Secretária Municipal de Assistência Social